



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Todo poder emana do povo!

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Partes: ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 53.148.145/001-09 e a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, representada por Sr(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, buscando dar apoio ao exercício da atividade parlamentar, bem como assessorar as atividades legislativas. Emitir parecer, sempre que solicitada, acerca dos anteprojetos, projetos, resoluções, estudos e projetos diversos sob o aspecto legislativo; Elaboração de anteprojetos, resoluções, proposições, decretos, indicativos, pareceres e instrumentos legais diversos, quando solicitados pela Mesa Diretora, em matérias de sua competência; Fazer a revisão e, se necessário, a readequação nos textos das proposições ou de Leis vigentes; Realizar pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas do conhecimento para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas. Acompanhar de forma presencial audiências públicas, realizadas pelos parlamentares ou pela Mesa Diretora, prestando orientações e informações que se fizerem necessárias, quando solicitado; Acompanhar e Assessorar autoridade competente, designada pela Mesa Diretora, quando solicitado, nas reuniões que tratem de proposições legislativas de interesse do Município; Acompanhar as reuniões das Comissões Técnicas, quando solicitado, pela Mesa Diretora, parlamentares ou presidentes de Comissão, orientar o servidor responsável pela fiscalização de contratos nas tomadas de decisões. Publicar e acompanhar publicações da normas legais aprovada por esta casa de leis. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN.

Contratado.....: ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
VALOR.....: 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Em 12 parcelas de R\$ 6.300,00.

Vigência.....: de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2024.

Fundamento Legal...: art. art. 74, III alínea b e c da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como os ditames da Lei 14.039/2020.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Procuradoria da Câmara Municipal de Tenente Ananias e sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) VERIDIANA FERREIRA SARMENTO, Presidente.

Tenente Ananias - RN, 03 de janeiro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias